



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2020 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA ALTA DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ALTA DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.512.545/0001-01, estabelecida à Av. Brasil, nº 2174, Sala 101, 1º andar, Bairro Centro, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3544-0210, e-mail financeirodapi@gmail.com, representada neste ato por **ANDREIA REINHER**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 2908733-3 e do CPF nº 972.396.900-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo o descredenciamento de item, acréscimo de valor e prorrogação prazo por igual e sucessivo período do contrato nº229/2020, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e clausula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo suprime-se o valor de **R\$154.225,15** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) e acrescenta-se o valor de **R\$22.807,72** (vinte e dois mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos) sendo que o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$169.833,21** (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). Conforme quadro abaixo:

Itens descredenciados:

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	QTDE SUPRIMIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
1	00035683 838648	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE CARÓTIDAS	5	R\$ 126,89	R\$634,45
2	00014372 838650	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	55	R\$ 85,00	R\$4.675,00



3	280419-0 838651	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	336	R\$129,33	R\$43.454,88
4	280436-0 838652	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	161	R\$ 88,20	R\$14.200,20
5	00035672 838653	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO (POR ARTICULAÇÃO)	120	R\$ 74,00	R\$8.880,00
6	00035673 838650	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	8	R\$ 79,76	R\$638,08
7	00034146 838652	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	56	R\$ 88,20	R\$4.939,20
8	00035678 838749	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	56	R\$ 120,00	R\$6.720,00
9	0000422 838658	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	27	R\$ 81,43	R\$2.198,61
10	0000415 838659	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	30	R\$ 79,76	R\$2.392,80
11	280447-6 838664	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	2	R\$ 116,84	R\$233,68
12	215851-5 838665	MAMOGRAFIA	211	R\$ 98,96	R\$20.880,56
13	215851-5 838735	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	368	R\$ 100,47	R\$36.972,96
14	00016757 838678	ULTRASSONOGRRAFIA ESCROTAL COM DOPPLER	1	R\$ 101,43	R\$101,43
15	00026228 838680	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	18	R\$ 89,65	R\$1.613,70
16	0000424 838693	ULTRASSONOGRRAFIA GINECOLÓGICO COM DOPPLER VENOSO (TRANSVAGINAL)	56	R\$ 101,60	R\$5.689,60
VALOR TOTAL					R\$ 154.225,15

Itens após Descredenciamento:

ITEM	CODIGOS	PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	370249-9 838737	RADIOGRAFIA (SEM LAUDO)	1.845	R\$ 35,33	R\$65.183,85
2	370249-9 838736	RADIOGRAFIA (COM LAUDO)	889	R\$ 49,00	R\$43.561,00
16	280446-8 838660	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	27	R\$ 70,00	R\$ 1.890,00
17	280423-9 838661	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	240	R\$ 82,34	R\$ 19.761,60
18	0004565 838662	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA (POR FETO)	517	R\$ 76,28	R\$39.436,76
VALOR TOTAL					R\$169.833,21

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente aditivo de contrato será de 12 (doze) meses ficando o mesmo vigente do dia **24/08/2022** á **23/08/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023, conforme **Parecer Contábil nº 542/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.001.2089	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	716 FONTE REC. 1.5.00.100200	R\$34.736,80	R\$92.347,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AME	339039	786 FONTE REC. 1.5.00.100200	R\$11.796,44	R\$30.952,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 24 de Agosto de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

ALTA DIAGNÓSTICO AVANÇADO POR
IMAGINOLOGIA LTDA
ANDREIA REINHER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42